DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extratos de Contratos	4
Atas de Sessões	6
Atos Administrativos	14
Tributação - Fiscalização	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.236/2021 - TFMCS., DE 06 DE MAIO DE 2021.

"INSTITUI O VALOR DA TERRA NUA – VTN ITR PARA O ANO DE 2021".-.-.-.-.-.-.-.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.-.-.-.-.-.-.-.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1877/2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Cafelândia para o ano de 2021, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa/ Cultura de Primeira	Lavoura Aptidão Regular/ Cultura de Segunda	Lavoura Aptidão Restrita/ Reflorestamento	Pastagem Plantada/ Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural/ Campo	Preservação da Fauna e Flora
2021	R$ 24.369,51 (Vinte e quatro Mil, trezentos e sessenta e nove Reais e cinquenta e umCentavos)	R$ 22.005,67 (Vinte e dois Mil, Cinco Reais e Sessenta e sete Centavos)	R$ 17.375,46 (Dezessete Mil,Trezentos e setenta e cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)	R$ 12.745,25 (Doze Mil, Setecentos e quarenta e cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)	R$ 11.575,52 (Onze Mil Quinhentos e setenta e cinco Reais e Ciquenta e dois Centavos)	R$ 6.945,31 (Seis Mil, Novecentos e quarenta e cinco Reais e Trinta e um Centavos)

Art. 2º. Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN, obedeceram os critérios e metodologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando pesquisas de mercado realizadas e ao comportamento imobiliário local.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

para as mulheres atendidas pelo Projeto social do Centro Espírita, objetivando homenageá-las pela passagem do Dia das Mães".

Artigo 3º - A autorização de uso disposta neste decreto é dada a título precário e gratuito, ficando a autorizatária inteiramente responsável pela adequada utilização do imóvel e por eventuais danos causados a ele durante o período de uso.

Artigo 4º - Tratando-se de ambiente fechado e a autorizatária deverá controlar o acesso e a permanência das pessoas ao salão, sendo obrigatório o uso de máscara, a aferição de temperatura na entrada, a descontaminação das mãos, com álcool 70% e a manutenção de uma distância segura, de pelo menos 2 metros, entre as pessoas no interior do imóvel.

Artigo 5º - A autorizatária deverá controlar o acesso para impedir a aglomeração de pessoas no interior do Barracão, de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, adotando as medidas necessárias para que as pessoas aguardem sua vez de atendimento do lado de fora do prédio, em ambiente aberto e com circulação de ar, observando o distanciamento e o uso de máscara.

Artigo 6º - Terminado o período de uso do imóvel pela autorizatária, fica automaticamente revogada a presente autorização de uso, devendo o imóvel ser restituído ao Município independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (SP), 06 de maio de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

DECRETO N.º 5.238/2021 - TFMCS., DE 06 DE MAIO DE 2021

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.726/2020-LZRP, de 15/12/2020, uma subvenção no valor de R$ 14.569,94 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da entidade, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se por eventuais irregularidades que cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 06 de maio de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA N.º 00116/2021 - TFMCS., DE 06 DE MAIO DE 2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 021/2019, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 19 de janeiro de 2020, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, a saber:

Nome do Canditato	RG	Cargo	Colocação	Inicio
Lucy Keiko Tanishigue	19.808.892-9	PEB II- ACT ARTES	04	03/05/2021
Lucinea dos Santos Pereira	20.619.508-4	PEB II- ACT EDUCAÇÃO FÍSICA	09	03/05/2021

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 06 de maio de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00117/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e retroagindo os seus efeitos a partir de 05/05/2021, o senhor PEDRO FERNANDES DA SILVA, portador do RG 22.955.029-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, funcionário público, referência salarial F-7, nomeado em 01/03/1988.

Cafelândia (SP), 06 de maio de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA.

N° do Processo	07/2.021
Edital de Licitação	05/2.021
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 04/2.021
Data da Sessão Pública	06/05/2.021 às 08h30min
Objeto	Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota Municipal.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 06 de maio de 2.021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestador de serviço profissional de Psicólogo a ser prestado pela Contratada, no Centro de Saúde Dr. Fausto Boccia II, a fim de que não haja interrupção no tratamento dos pacientes, em especial, os atendidos por crises geradas pela pandemia da SARG-COV19, em decorrência da falta de profissional até a conclusão do concurso público.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: LAÍNE BEATRIZ LOPES

VALOR TOTAL: R$ 2.312,66 (dois mil trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – 10.301.0210.2086.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura

FUNDAMENTO: A presente contratação tem como fundamento legal no artigo 2º, inciso VI cumulado com art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.662/2019 – LZRP, de 23 de abril de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.687/2020.

Assinatura do contrato: 23/03/2021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual do contrato de prestação de serviços médicos para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde visando a organização de ações preventivas para o enfrentamento do Covid-19.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: PEDRO VITOR QUINTANILHA BARBOSA ARAUJO FARTO, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.302/0001-55

Da prorrogação: Fica prorrogado o contrato original pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção das Atividades da Atenção Básica: 3.3.90.39.00 10.301.0210.2086.

Assinatura: 29/03/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

3ª ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 16/2021
Edital nº 14/2021
Inexigibilidade nº 01/2.021

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2.021, a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 91/2021, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados no período de 08/04/2021 à 05/05/2021 referente ao Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia durante o exercício de 2021.

Foram protocolados os documentos de habilitação dos seguintes interessados: 1-Fabrício de Orides Astolfi, 2-Marciano Benedito de Souza, 3-Luiz Tadeu Maia de Carvalho, 4-Aleff Carvalho de Araújo, 5-Maria Lucia Vieira, 6-Patrícia Eduarda Paulino Brumate, 7-Sidnei Marques Silva, 8-Gisleine Araújo Leite, 9-Hélida Lucia Pereira de Carvalho, 10-Greiciele Moreira, 11-Sonia dos Santos, 12-Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira, 13-Celio Rodrigues dos Santos, 14-Elisabete da Conceição Santos, 15-Alcebíades do Carmo Teixeira, 16-Francisco Aparecido Leite, 17-Dayani Cristina Ferreira, 18-Érica Stefania de Cássia Ferreira Leal, 19-Kelly Aparecida Domingos Barbosa, 20-Indaiara Beatriz Dutra da Silva, 21-Lilian da Silva Barreto Pelegrino, 22-Daiane Fernanda Rodrigues Justino, 23-Rogério Aparecido de Andrade, 24-José Roberto Francelino Matsunaga, 25-Marcos Adriano Mendes Pierangelo, 26-Nelson da Silva Caires, 27-Ronaldo Ariel Machado Correa, 28-Valéria Cristina Gonçalves de Oliveira, 29-José Pereira Filho, 30-Silvana Rodrigues Meira, 31-Brenda Aparecida Domingos de Oliveira, 32-Maithê Cássia Barboti da Conceição Correa de Mello, 33-Rafaela Olmedo Justino, 34-José Fernando Rodrigues Justino, 35-Antônio Gabriel Mareno, 36-José Eduardo Moreno Ribeiro, 37-Osmarino dos Santos, 38-Danilo de Souza Gonçalves, 39-Claudio Pereira Camargo Junior, 40-Silvana Bueno Marques, 41-Aparecido Donizeti Rodrigues da Silva, 42-Rosângela da Silva, 43- Roseli dos Santos, 44-Victor Gabriel Silva de Jesus,

45-Aline Barbosa de Oliveira, 46-Laiz Alessandra Machado, 47-Luis Fernando da Silva Gonçalves, 48-Barbara Cristina da Silva e Silva, 49-Benedito Aparecido Fernandes, 50-Fabiano dos Santos, 51-Luisa de Souza Lima, 52-Ednilson Alves da Silva, 53-Marcio Antônio Marques, 54-Marcio Ricardo da Silva Junior, 55-Luiz Carlos Nunes Machado, 56-Daniel da Silva Rodrigues Soares, 57-Humberto Aparecido Eugênio, 58-Dimas Guedes da Silva, 59-José Cícero Alves Arruda, 60-Cristiano Aparecido Maciel, 61-Kati Maria Custódio Leme, 62-Maria Célia Araújo do Santos, 63- Amarílio Souza Santos, 64-Amanda Esverzute Callegari Cotrim, 65- Valdeir Ledesma Vieira, 66-Maria Regina Fernandes, 67- Fernando Elias da Silva, 68-Marcone Alves da Silva, 69-Vinícius Machado, 70-Renata Monteiro Antunes, 71-Magna Alves Melo, 72-Paulo Henrique Georgette de Alencar, 73-Ana Caroline Vieira de Farias.

Da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Habilitados:

a) Maria Lucia Vieira;

b) Patrícia Eduarda Paulino Brumate;

c) Paulo Henrique Georgette de Alencar.

Inabilitados:

a) Fabrício de Orides Astolfi (motivo: ausência do comprovante de inscrição no INSS e ausência da certidão negativa de débito estadual).

b) Marciano Benedito de Souza (motivo: ausência de certidão negativa de débitos municipais e ausência de atestado de capacidade técnica).

c) Luiz Tadeu Maia de Carvalho; Allef Carvalho de Araújo (motivo: entrega do documento fora do prazo).

d) Sidnei Marques Silva; Gisleine Araújo Leite; Hélida Lucia Pereira de Carvalho; Greiciele Moreira; Sonia dos Santos; Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira; Celio Rodrigues dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Santos (motivo: ausência de certidão negativa de débitos municipais).

e) Elisabete da Conceição Santos (motivo: ausência da carteira de identidade RG e histórico escolar).

f) Alcebíades do Carmo Teixeira; Francisco Aparecido Leite; Dayani Cristina Ferreira; Érica Stefania de Cássia Ferreira Leal; Kelly Aparecida Domingos Barbosa; Indaiara Beatriz Dutra da Silva; Lilian da Silva Barreto Pelegrino; Daiane Fernanda Rodrigues Justino; Rogério Aparecido de Andrade; José Roberto Francelino Matsunaga, Aline Barbosa de Oliveira; Benedito Aparecido Fernandes; Cristiano Aparecido Maciel; Kati Maria Custódio Leme; Amanda Esverzute Callegari Cotrim; Vinícius Machado (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal).

g) Marcos Adriano Mendes Pierangelo; Nelson da Silva Caires; Roseli dos Santos; Renata Monteiro Antunes (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal e dos formulários e declarações contidas no edital (II, III e IV).

h) Ronaldo Ariel Machado Correa (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual e federal).

i) Valéria Cristina Gonçalves de Oliveira (motivo: ausência da carteira de identidade RG e da certidão negativa de débitos municipais).

j) José Pereira Filho; Silvana Rodrigues Meira; Dimas Guedes da Silva; Maria Célia Araújo dos Santos (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal e do histórico escolar).

k) Brenda Aparecida Domingos de Oliveira; Maithê Cássia Barboti da Conceição Correa de Mello (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual e municipal).

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

l) Rafaela Olmedo Justino (motivo: ausência da carteira de identidade RG e CPF, das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal e do histórico escolar).

m) José Fernando Rodrigues Justino; Ednilson Alves da Silva (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, modelo de requerimento do anexo II com rasura).

n) Antônio Gabriel Mareno (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, modelo de requerimento do anexo II e IV com divergência).

o) José Eduardo Moreno Ribeiro (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, modelo de requerimento do anexo II com rasura, anexos II, III e IV sem assinatura e data).

p) Osmarino dos Santos; Marcio Antônio Marques; Maria Regina Fernandes (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, dos formulários e declarações contidas no edital (II, III e IV) e do histórico escolar).

q) Danilo de Souza Gonçalves (motivo: ausência da certidão negativa de débitos municipais e dos formulários e declarações contidas no edital (III e IV).

r) Claudio Pereira Camargo Junior (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, comprovante de endereço e certificado de curso para o cargo – agente de endemias).

s) Silvana Bueno Marques; Luisa de Souza Lima (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal e da declaração de inexistência de fato impeditivo (anexo III).

t) Aparecido Donizeti Rodrigues da Silva (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal,

da declaração de inexistência de fato impeditivo (anexo III) e do histórico escolar).

u) Rosângela da Silva (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal e dos formulários e declarações contidas no edital (II e IV).

v) Victor Gabriel Silva de Jesus (motivo: ausência do CPF, comprovante de inscrição no INSS, das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal e dos formulários e declarações contidas no edital (III e IV).

w) Laiz Alessandra Machado (motivo: ausência do comprovante de inscrição no INSS, das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal e do comprovante de endereço).

x) Luis Fernando da Silva Gonçalves; Barbara Cristina da Silva e Silva (motivo: ausência da carteira de identidade RG e CPF, do comprovante de inscrição do INSS, das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, comprovante de endereço, modelo de requerimento do anexo II com rasura e ausência do histórico escolar).

y) Fabiano dos Santos (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual e federal, comprovante de endereço, formulário de requerimento (anexo II) e histórico escolar).

z) Marcio Ricardo da Silva Junior (motivo: ausência da carteira de identidade RG e CPF, das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, comprovante de endereço e modelo de requerimento do anexo II com rasura).

aa) Luiz Carlos Nunes Machado (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, declaração (anexo IV) preenchimento incorreto, ausência do certificado de curso para o cargo – agente de endemias e do histórico escolar).

bb) Daniel da Silva Rodrigues Soares (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal,

modelo de requerimento II com divergência, ausência da declaração de inexistência de fato impeditivo (anexo III) e do histórico escolar).

cc) Humberto Aparecido Eugênio (motivo: ausência da carteira de identidade RG e CPF, do comprovante de inscrição do INSS, das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, comprovante de endereço, dos modelos e declarações (anexos II, III e IV) e ausência do histórico escolar).

dd) José Cícero Alves Arruda (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, modelo de requerimento II e do histórico escolar).

ee) Amarílio Souza Santos (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, do comprovante de endereço, dos formulários e declarações contidas no edital (II, III e IV) e do histórico escolar).

ff) Valdeir Ledesma Vieira (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual, municipal e federal, declarações e formulários (anexos III e IV) e ausência do certificado de curso para o cargo – agente de endemias).

gg) Fernando Elias da Silva (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual e federal, dos formulários e declarações contidas no edital (II, III e IV) e do histórico escolar).

hh) Marcone Alves da Silva (motivo: ausência das certidões negativas de débito estadual e federal e do histórico escolar).

ii) Magna Alves Melo (motivo: ausência da certidão negativa de débitos estaduais).

jj) Ana Caroline Vieira de Farias (motivo: ausência do histórico escolar).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Ficam intimados os inabilitados para que possam apresentar novos documentos a fim de sanar as falhas apontadas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de efetivar a inabilitação no certame.

Ficam intimados do prazo para interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata, inclusive os inabilitados na 2º Ata lavrada em 07/04/2021, os quais não regularizam a documentação no prazo legal.

Classificação Geral de Todos os Habilitados por ordem cronológica de credenciamento:

Pedreiro - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.		

Servente - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.		

Limpeza - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Alexandre Ramos Batelli	374.035.928-59
2.	Mateus Aparecido Ricardo	436.798.578-45
3.	Bruno Henrique Gonçalves dos Santos	462.279.248-65
4.	Rondinele Barbosa Ferreira	067.602.085-28
5.	Andre Roberto Costa	427.783.218-02
6.	Lucas Henrique Jeronymo	435.154.098-23
7.	Rafael da Silva Barbosa	240.003.438-90
8.	Luis Barbosa da Silva	130.748.688-64

Limpeza - Local Distrito de Bacuriti		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Claudineia Aparecida Vieira	378.176.928-31
2.	Caíque Henrique da Silva	452.930.058-71

Limpeza – Local Distrito de Simões		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Marcio Luiz Peruci	280.133.738-27
2.	Henrique Leite Estevão	486.535.178-71
3.	Dener Henrique Araujo Gonçalves	428.720.568-58
4.	Maria Lucia Vieira	353.577.878-67

5.	Patrícia Eduarda Paulino Brumate	444.775.808-35

Manutenção de Vias Urbanas - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Felipe Gustavo de Souza	449.930.188-27
2.	Guilherme Paulino Ramos	459.690.888-54
3.	Danilo Aparecido Ricardo	436.798.328-50
4.	Valmir Cardoso da Silva Junior	447.585.688-47
5.	Felipe de Jesus do Santos	480.743.878-60

Agente de Combate de Endemias - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Bruno Henrique Esverzute	439.171.628-30
2.	Michel Anderson Pereira da Silva	353.009.358-08
3.	Leandro Bueno de Moraes	329.932.608-20
4.	Luis Antonio Santana	075.919.028-30
5.	Paulo Henrique Georgette de Alencar	452.536.648-66

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão. Neste ato, a Excelentíssima Prefeita Municipal, nos usos de suas atribuições, ADJUDICA o objeto aos credenciados, HOMOLOGANDO os atos praticados e RATIFICANDO a Inexigibilidade.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Adriani Peruci Sanvido
Membro da Comissão de Licitação

Marcelo Gimenez Parra
Membro da Comissão de Licitação

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

8

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 06 de Maio de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO CARLOS EVANGELISTI	000.705.428-99	6277 /00057/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADRIANA CLARO PARRA MINGUETTO	Matrícula: 00000526
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO / 732021	Assinatura:

Data de afixação: 06/05/2021

Data de desafixação: 21/05/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 06 de Maio de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OSWALDO MARCUCCI (ESPÓLIO DE)	352.073.298-04	6277 /00054/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADRIANA CLARO PARRA MINGUETTO	Matrícula: 00000526
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO / 732021	Assinatura:

Data de afixação: 06/05/2021

Data de desafixação: 21/05/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 06 de Maio de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OSWALDO MARCUCCI (ESPÓLIO DE)	352.073.298-04	6277 /00055/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADRIANA CLARO PARRA MINGUETTO	Matrícula: 00000526
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO / 732021	Assinatura:

Data de afixação: 06/05/2021

Data de desafixação: 21/05/2021